



PREFEITURA DE
IBARETAMA



ANEXO I – PROJETO BÁSICO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP009/2023-SAMAD



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇ. PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA:	30/10/2023	BDI:	29,50% (R\$)
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE:	VERSÃO:	PODA:	DESTACADO
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME ROTA DISPONÍVEL	SEINFRA:	029.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	100%
UNIDADES:	1,0UN	SINAPI:	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	100%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 4.401,84
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	24,00	R\$ 183,41	R\$ 4.401,84
2		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 1.155.342,28
2.1	C3109	ROÇADA MANUAL	SEINFRA	HA	405,36	R\$ 1.781,08	R\$ 721.978,59
2.2	C3903	ROÇADA MECANIZADA	SEINFRA	HA	405,36	R\$ 430,54	R\$ 174.523,69
2.3	98532	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.A.F. 05/2018	SINAPI	UN	2.000,00	R\$ 122,32	R\$ 244.640,00
2.4	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	20.000,00	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
3		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 70.035,24
3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF. 05/2021	SINAPI	M	32.016,25	R\$ 1,43	R\$ 45.783,24
	C4364	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	SEINFRA	M	1.200,00	R\$ 20,21	R\$ 24.252,00
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 387.704,03
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 1.229.779,36
VALOR TOTAL:							R\$ 1.597.483,39

Um Milhão Quinhentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Três reais e Trinta e Nove centavos

Aline S. Oliveira
Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
A231421-5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA:	30/10/2023	BID:	29,90%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME ROTA DISPONÍVEL	SEINFRA	202309 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023	MES:	10/2023
UNIDADES:	1,0UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.587.483,39				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 4.401,84
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	24,00	R\$ 36,91	R\$ 146,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183,41	R\$ 4.401,84
2		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									R\$ 1.155.342,28
2.1	C3109	ROÇADA MANUAL	SEINFRA	HA	405,36	R\$ 1.781,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.781,08	R\$ 721.378,59
2.2	C3903	ROÇADA MECANIZADA	SEINFRA	HA	405,36	R\$ 152,81	R\$ 277,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 430,54	R\$ 174.523,69
2.3	98532	PODA EM ALTIURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.A.F. 09/2018	SINAPI	UN	2.000,00	R\$ 34,62	R\$ 34,95	R\$ 38,41	R\$ 14,34	R\$ 122,32	R\$ 244.640,00
2.4	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	20.000,00	R\$ 0,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
3		SERVIÇOS DIVERSOS									R\$ 70.035,24
3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	32.016,23	R\$ 0,81	R\$ 0,19	R\$ 0,00	R\$ 0,43	R\$ 1,43	R\$ 45.783,24
3.2	C4364	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	SEINFRA	M	1.200,00	R\$ 20,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,21	R\$ 24.252,00
VALOR BDI TOTAL:											R\$ 367.704,03
VALOR ORÇAMENTO:											R\$ 1.220.779,36
VALOR TOTAL:											R\$ 1.597.483,39

Um Milhão Quinhentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Três reais e Trinta e Nove centavos

Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
A231421-5





RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA:	30/10/2023	BDI:	29,90% (111415)
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE:	VEREAO	HORA:	MES CITAÇÃO
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME ROTA DISPONÍVEL	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	10/2023
UNIDADES:	1.0UN	SINAPI:	2023/09 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,70% 10/2023
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.401,84	0,28%
2	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 1.155.342,28	72,32%
3	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 70.035,24	4,38%
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 367.704,03	23,02%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 367.704,03 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 1.229.779,36
		VALOR TOTAL:	R\$ 1.597.483,39

Um Milhão Quinhentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Três reais e Trinta e Nove centavos

Aline S. de Oliveira
Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
A231421-5



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME ROTA DISPONÍVEL
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39

DATA : 30/10/2023

BDI : 29,90%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,64%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,64%	47,48%	10/2023



1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACA DA OBRA - 1 PLACA POR TRIMESTRE	2*3*4	24,00000000	24,30
			24,00

2.1. C3109 ROÇADA MANUAL (HA)

			QTD
JFMA- SOMATORIA DAS ROTAS*CONVERÇÃO - SERVIÇO A CADA TRIMESTRE	(1351190/10000)	135,12000000	135,12
MJJA	(1351190/10000)	135,12000000	135,12
SOND	(1351190/10000)	135,12000000	135,12
			405,36

2.3. 98532 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018 (UN)

			QTD
SERVIÇO A CADA TRIMESTRE	4*500	2.000,00000000	2.000,00
			2.000,00

2.4. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

			QTD
SERVIÇO A CADA TRIMESTRE	5000*4	20.000,00000000	20.000,00
			20.000,00

3.1. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

			QTD
AV. João de Almeida	954,5*2*0,3*4	2.290,80000000	2.290,80
R. Fco Rod. Costa	340*2*0,3*4	816,00000000	816,00
Av. João Ricardo Silveira	511*2*0,3*4	1.226,40000000	1.226,40
R. Pedro Jovino	626,76*2*0,3*4	1.509,02000000	1.509,02
R. Neto Brasileiro	565*2*0,3*4	1.356,00000000	1.356,00
Travessa Delegado Nonato Viana	130*2*0,3*4	312,00000000	312,00
Rua Thomaz Dutra de Costa	147,01*2*0,3*4	352,82000000	352,82
Trav. Manu Maia	130*2*0,3*4	312,00000000	312,00
R. Emanoel Pereira	117*2*0,3*4	280,80000000	280,80
R. Fco. Rodrigues da Costa	325*2*0,3*4	780,00000000	780,00
R. Ver. Amando Queiroz	423*2*0,3*4	1.015,20000000	1.015,20
R. Valdevino Cabral	233,41*2*0,3*4	560,18000000	560,18
R. Joaquim ursulino	683*2*0,3*4	1.591,20000000	1.591,20
Av. Deputado Brasilino de Freitas	900*2*0,3*4	2.160,00000000	2.160,00
R. Francisco Gustavo de Queiroz	253,40*2*0,3*4	608,16000000	608,16
R. João Camurça	269*2*0,3*4	645,60000000	645,60
R. Chico Maná	408*2*0,3*4	979,20000000	979,20
R S/D	181*2*0,3*4	434,40000000	434,40
R. Vereador Fco Rod. Sobrinho	202*2*0,3*4	484,80000000	484,80
Rua Chagas Camurça	284*2*0,3*4	681,60000000	681,60
R. Prof. Maria Amélia	228*2*0,3*4	547,20000000	547,20



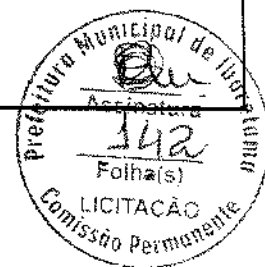
MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME ROTA DISPONÍVEL
UNIDADES:	1.00UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39

DATA: 30/10/2023

BDI: 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023



			QTD
R. Ant. Gomes Freitas	264*2*0,3*4	633,60000000	633,60
Triunfo	1000*2*0,3*4	2.400,00000000	2.400,00
Piranji - João Alves Almeida	740*2*0,3*4	1.776,00000000	1.776,00
Av. João Rabelo Sampaio	740*3*0,3*4	2.664,00000000	2.664,00
Trav Lorival Freitas	201*2*0,3*4	482,40000000	482,40
Trav S/D	141*3*0,3*4	507,60000000	507,60
R. Matriz	(252+49+45,7)*2*0,3*4	832,08000000	832,08
R. Osorio Moreira	282,33*2*0,3*4	629,59000000	629,59
R. Correios	231*2*0,3*4	554,40000000	554,40
R. S/D	50*2*0,3*4	120,00000000	120,00
João Rabelo Sampaio/Lado Escola	361*0,3*4	433,20000000	433,20
Nova Vida	500*0,3*4	600,00000000	600,00
Olímpica	600*0,3*4	720,00000000	720,00
Pedra e Cal	600*0,3*4	720,00000000	720,00
			32.016,25

3.2. C4364 LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS (M)

			QTD
SERVIÇO A CADA TRIMESTRE	300*4	1.200,00000000	1.200,00
			1.200,00

Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
A231421-5

Aline S. de Oliveira

Aline



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA:	30/10/2023	BDI:	29,90%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE	VERSÃO	PREÇO	ENCARGOS
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME ROTA DISPONÍVEL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	57,40%
UNIDADES:	1.0UN	SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,40%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39				10/2023

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200

VALOR:	R\$ 193,41
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 158,63
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 193,41
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 54,84
VALOR COM BDI:	R\$ 238,25

2.1. C3109 ROÇADA MANUAL (HA)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815 ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	8,33333333	R\$ 29,1300	R\$ 242,7500
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	83,33333333	R\$ 18,4600	R\$ 1.538,3333
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1.781,0833

VALOR:	R\$ 1.781,08
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 606,88
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1.781,08
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 532,54
VALOR COM BDI:	R\$ 2.313,62

2.2. C3903 ROÇADA MECANIZADA (HA)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10656 ROÇADEIRA REBOCÁVEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 4,6470	R\$ 0,0000
10768 ROÇADEIRA REBOCÁVEL (CHP)	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 7,6589	R\$ 19,1473
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 37,2018	R\$ 0,0000
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 124,7249	R\$ 311,8123
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 330,9596

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815 ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 29,1300	R\$ 7,2825
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 92,3000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 99,5825

VALOR:	R\$ 430,54
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 331,48



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA:	30/10/2023	BDI: 29,90%	ASSINATURA	144	Folha(s)	1
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF		
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME ROTA DISPONÍVEL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10/2023			
UNIDADES:	1,0UN	SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39							

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 430,54
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 128,73
VALOR COM BDI:	R\$ 559,27

2.3. 98532 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018 (UN)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,48730000	R\$ 74,73	R\$ 36,41
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20480000	R\$ 292,21	R\$ 59,84
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 96,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69210000	R\$ 19,07	R\$ 13,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69210000	R\$ 18,62	R\$ 12,88
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 26,07

VALOR:	R\$ 122,32
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 106,47
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 122,32
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 36,57
VALOR COM BDI:	R\$ 158,89

2.4. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	R\$ 29,1300	R\$ 0,0971
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	R\$ 18,4600	R\$ 0,6153
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,7124

VALOR:	R\$ 0,71
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,24
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,71
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 0,21
VALOR COM BDI:	R\$ 0,92

3.1. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 1,82	R\$ 0,19
				TOTAL Material:		R\$ 0,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 25,68	R\$ 0,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 18,62	R\$ 0,29
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,24



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA:	30/10/2023	BDI:	29,90% (M)
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE:	VERSÃO:	HORAS:	LISTAÇÃO:
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME ROTA DISPONÍVEL	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10/2023
UNIDADES:	1.0UN	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10/2023
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39				

VALOR:	R\$ 1,43
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 1,06
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1,43
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 0,43
VALOR COM BDI:	R\$ 1,86

3.2. C4364 LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 29,1300
17989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 29,1300
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20.2078

VALOR:	R\$ 20,21
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 5,80
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 20,21
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 6,04
VALOR COM BDI:	R\$ 26,25

Aline S. de Oliveira
Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
A231421-5



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA:	30/10/2023	PDI:	29,90%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE:	VERSÃO	MES	RECEITA
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME ROTA DISPONÍVEL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	24/01/2023
UNIDADES:	1.0UN	SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,98% 10/2023
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39				

88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,19	R\$ 3,19
00043489 EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,17	R\$ 1,17
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043485 FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,84	R\$ 0,84
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,95	R\$ 0,95
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,36

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503 JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,65	R\$ 11,65
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,65

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
TOTAL Serviço:					R\$ 0,06

VALOR:	R\$ 19,07
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 13,70
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 19,07
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 5,70
VALOR COM BDI:	R\$ 24,77

310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,19	R\$ 3,19
00043490 EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,68	R\$ 1,68
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043486 FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,68	R\$ 1,68
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,95	R\$ 0,95
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,71

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783 PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,72	R\$ 16,72
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,72

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
TOTAL Serviço:					R\$ 0,25



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME RCTA DISPONÍVEL
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.587.483,39

DATA: 30/10/2023		BDI: 29,90%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MISITAÇÃO
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	100,00%
SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	100,00%



VALOR:	R\$ 25,68
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 17,91
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 25,68
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 7,68
VALOR COM BDI:	R\$ 33,36

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares:	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,19	R\$ 3,19
00043491 EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,25	R\$ 1,25
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043467 FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,59	R\$ 0,59
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,95	R\$ 0,95
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,19

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,19	R\$ 11,19
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,19

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,24
TOTAL Serviço:					R\$ 0,24

VALOR:	R\$ 18,62
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 13,38
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 18,62
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 5,57
VALOR COM BDI:	R\$ 24,19

5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,07	R\$ 33,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 33,07

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,43	R\$ 27,43
91486 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,09	R\$ 4,09



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA:	30/10/2023	R\$ 29.904,14	TACAO
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	REF.:
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME ROTA DISPONÍVEL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10/2023
UNIDADES:	1,0UN	SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45% 10/2023
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39				

89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 10,14	R\$ 10,14
-------	--	--------	---	------------	-----------	-----------

TOTAL Serviço: R\$ 41,66

VALOR:	R\$ 74,73
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 62,41
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 74,73
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 22,34
VALOR COM BDI:	R\$ 97,07

90 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503 JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00534000	R\$ 11,65	R\$ 0,06

TOTAL Mão de Obra: R\$ 0,06

VALOR:	R\$ 0,06
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,03
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,06
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 0,02
VALOR COM BDI:	R\$ 0,08

10656 ROÇADEIRA REBOCÁVEL (CHI) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	3,87250000	R\$ 1,0000	R\$ 3,8725
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,77450000	R\$ 1,0000	R\$ 0,7745

TOTAL Material: R\$ 4,6470

VALOR:	R\$ 4,65
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 4,65
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 4,65
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 1,39
VALOR COM BDI:	R\$ 6,04

10667 TRATOR DE PNEUS (CHI) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12844 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	11,26500000	R\$ 1,0000	R\$ 11,2650
12702 JUROS	SEINFRA	H	4,64680000	R\$ 1,0000	R\$ 4,6468

TOTAL Material: R\$ 37,2018

VALOR:	R\$ 37,20
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 24,06
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 37,20
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 11,12
VALOR COM BDI:	R\$ 48,32



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA : 30/10/2023		BDI : 29,90%		
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME ROTA DISPONÍVEL	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%	10/2023
UNIDADES:	1.0UN	SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%	10/2023
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39					



95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783 PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01549000	R\$ 16,72	R\$ 0,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,25
VALOR:					R\$ 0,25
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 0,14
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 0,25
VALOR BDI (29,90%):					R\$ 0,07
VALOR COM BDI:					R\$ 0,32

95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096 MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	0,01718000	R\$ 26,44	R\$ 0,45
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,45
VALOR:					R\$ 0,45
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 0,24
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 0,45
VALOR BDI (29,90%):					R\$ 0,13
VALOR COM BDI:					R\$ 0,58

91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)

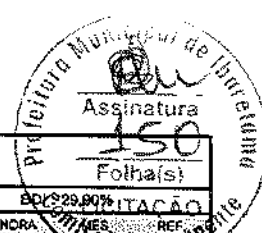
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTILIZÁVEL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 581.472,95	R\$ 3,31
00003363 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 136.000,00	R\$ 0,78
TOTAL Equipamento:					R\$ 4,09
VALOR:					R\$ 4,09
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 4,09
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 4,09
VALOR BDI (29,90%):					R\$ 1,22
VALOR COM BDI:					R\$ 5,31

12844 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS (H)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA:	30/10/2023	BDI: 29,90%	ITACAO
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE:	VERSÃO:	NOR:	REF:
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME RCTA DISPONÍVEL	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10/2023
UNIDADES:	1,0UN	SINAPI:	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39				



Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900

VALOR:	R\$ 21,29
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 8,15
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 21,29
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 6,37
VALOR COM BDI:	R\$ 27,66

86 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,19
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,95
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,18

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,44
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,44

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,45
TOTAL Serviço:					R\$ 0,45

VALOR:	R\$ 33,07
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 20,75
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 33,07
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 9,89
VALOR COM BDI:	R\$ 42,96

91467 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	R\$ 6,46
TOTAL Material:					R\$ 170,73

VALOR:	R\$ 170,73
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 170,73
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 170,73
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 51,05



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA:	30/10/2023	BRIC	29,90%	ITACAO
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME ROTA DISPONÍVEL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	21,48%	10/2023
UNIDADES:	1.0UN	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39					

VALOR COM BDI: R\$ 221,78

10768 ROÇADEIRA REBOCÁVEL (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	3,87250000	R\$ 1,0000	R\$ 3,8725
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,77450000	R\$ 1,0000	R\$ 0,7745
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	3,01190000	R\$ 1,0000	R\$ 3,0119
TOTAL Material:					R\$ 7,6589

VALOR:	R\$ 7,65
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 7,65
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 7,65
VALOR BDI (29.90%):	R\$ 2,29
VALOR COM BDI:	R\$ 9,95

12843 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12705 ÓLEO DIESEL	SEINFRA	L	15,00000000	R\$ 4,9800	R\$ 74,8500
TOTAL Material:					R\$ 74,8500

VALOR:	R\$ 74,85
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 74,85
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 74,85
VALOR BDI (29.90%):	R\$ 22,38
VALOR COM BDI:	R\$ 97,23

378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,02225000	R\$ 11,19	R\$ 0,24
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,24

VALOR:	R\$ 0,24
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,13
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,24
VALOR BDI (29.90%):	R\$ 0,07
VALOR COM BDI:	R\$ 0,31

10780 TRATOR DE PNEUS (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12844 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12843 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 74,8500	R\$ 74,8500
12701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	11,26500000	R\$ 1,0000	R\$ 11,2650
12702 JUROS	SEINFRA	H	4,64680000	R\$ 1,0000	R\$ 4,6468
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	12,67310000	R\$ 1,0000	R\$ 12,6731



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA: 30/10/2023	BDI: 29,90% (H)
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE: SINAPI	VERSÃO: 10/2023
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME RCTA DISPONÍVEL	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	FORÇA DE TRABALHO: 10/2023
UNIDADES:	1,0UN	SINAPI: 2023/09 COM DESONERAÇÃO 84,44%	COMISSÃO PERMANENTE: 10/2023
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39		

TOTAL Material:	R\$ 124,7249
VALOR:	R\$ 124,72
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 111,58
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 124,72
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 37,29
VALOR COM BDI:	R\$ 162,01

89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 581.472,95	R\$ 19,94
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 136.000,00	R\$ 7,49
TOTAL Equipamento:						R\$ 27,43

VALOR:	R\$ 27,43
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 27,43
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 27,43
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 8,20
VALOR COM BDI:	R\$ 35,63

89262 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00005430	R\$ 581.472,95	R\$ 37,38
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006880	R\$ 136.000,00	R\$ 9,37
TOTAL Equipamento:						R\$ 46,75

VALOR:	R\$ 46,75
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 46,75
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 46,75
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 13,98
VALOR COM BDI:	R\$ 60,73

5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,07	R\$ 33,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,07

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇ. PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA:	30/10/2023	BDI:	29,90%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE	VERSÃO	NOVO	EMENDAS
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME ROTA DISPONÍVEL	SEINFRA	022.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	84,44%
UNIDADES:	1,0UN	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	87,45%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39				

89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,43	R\$ 27,43
91456	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,09	R\$ 4,09
89280	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 10,14	R\$ 10,14
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 46,75	R\$ 46,75
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 170,73	R\$ 170,73

TOTAL Serviço: R\$ 259,14

VALOR:	R\$ 292,21
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 279,89
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 292,21
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 87,37
VALOR COM BDI:	R\$ 379,58

89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 581.472,95	R\$ 8,19
00003363 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 136.000,00	R\$ 1,95

TOTAL Equipamento: R\$ 10,14

VALOR:	R\$ 10,14
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 10,14
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 10,14
VALOR BDI (29,90%):	R\$ 3,03
VALOR COM BDI:	R\$ 13,17

Aline S. de Oliveira
Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
A231421-5

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, FODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA:	30/10/2023	BDI:	29,80%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	PONTE:	VERBÃO	HORA:	MES
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME ROTA DISPONÍVEL	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
UNIDADES:	1,00UN	SINAPI:	202309 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.401,84	25,00 % R\$ 1.100,46			25,00 % R\$ 1.100,46			25,00 % R\$ 1.100,46		
2	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 1.155.342,28	10,13 % R\$ 115.612,78	9,84 % R\$ 112.062,78	5,03 % R\$ 61.160,00	9,84 % R\$ 112.062,78	10,13 % R\$ 115.612,78	5,03 % R\$ 61.160,00	9,84 % R\$ 112.062,78	9,84 % R\$ 112.062,78	5,33 % R\$ 64.710,00
3	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 70.035,24	18,34 % R\$ 11.445,81	4,33 % R\$ 3.031,50	4,33 % R\$ 3.031,50	18,34 % R\$ 11.445,81			25,00 % R\$ 17.508,81		
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 367.704,03	10,42 % R\$ 38.314,76	9,36 % R\$ 34.417,10	5,22 % R\$ 19.194,15	10,13 % R\$ 37.248,42	9,40 % R\$ 34.584,18	4,97 % R\$ 18.274,89	10,83 % R\$ 39.086,94	9,11 % R\$ 33.497,84	5,28 % R\$ 19.341,23
		R\$ 1.597.483,39	R\$ 166.473,81	R\$ 149.511,38	R\$ 83.385,65	R\$ 161.857,47	R\$ 150.176,96	R\$ 79.434,89	R\$ 189.753,89	R\$ 145.560,62	R\$ 84.051,23
			R\$ 166.473,81	R\$ 315.985,19	R\$ 399.370,94	R\$ 561.228,31	R\$ 711.405,27	R\$ 790.840,16	R\$ 980.599,15	R\$ 1.106.159,77	R\$ 1.190.211,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.401,84	25,00 % R\$ 1.100,46			100,00 % R\$ 4.401,84
2	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 1.155.342,28	9,84 % R\$ 112.062,78	9,84 % R\$ 112.062,82	5,31 % R\$ 64.710,00	100,00 % R\$ 1.155.342,28
3	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 70.035,24	18,34 % R\$ 11.445,81		17,32 % R\$ 12.126,00	100,00 % R\$ 70.035,24
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 367.704,03	10,13 % R\$ 37.248,42	9,11 % R\$ 33.497,84	6,26 % R\$ 23.018,26	100,00 % R\$ 367.704,03
		R\$ 1.597.483,39	R\$ 161.857,47	R\$ 145.560,66	R\$ 99.854,26	R\$ 1.597.483,39
			R\$ 1.352.068,47	R\$ 1.497.629,13	R\$ 1.597.483,39	1.597.483,39



Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
A231421-5



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA : 30/10/2023	BDI: 29,90%	ITACÃO
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME ROTA DISPONÍVEL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
UNIDADES:	1.0UN	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39			47,45%

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,94%
R	RISCOS	1,00%
	TOTAL	5,37%

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,5% APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
	TOTAL	13,15%

	BENEFICIO	
S+G	GARANTIAS / SEGUROS	0,28%
L	LUCRO	6,74%
	TOTAL	7,02%

BDI = 29,90%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
A231421-5





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA: 30/10/2023	BDI: 22,50%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE: VERSÃO	HORA: MES: DIA: ANO: BEE:
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME RCTA DISPONÍVEL	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
UNIDADES:	1,0UN	SINAPI 2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	0,00%
B2	Feriados	3,96%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,70%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,99%	7,83%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	46,26%	17,37%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50%	4,97%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	3,65%	2,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17%	3,95%
C5	Indenização Adicional	0,55%	0,42%
	TOTAL	16,02%	12,25%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%
	TOTAL	17,60%	6,83%

A + B + C + D = 116,68% 73,25%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA: 30/10/2023		BDI: 29,90%		
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME RCTA DISPONÍVEL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
UNIDADES:	1,0UN	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39					

Assinatura Municipal

Assinatura



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ROÇO, PODA, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS	DATA : 30/10/2023		BDI : 29,90%		
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA DAS ESTRADAS VICINAIS E SEDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS/SEDE - CONFORME ROTA DISPONÍVEL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
UNIDADES:	1,0UN	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.597.483,39					

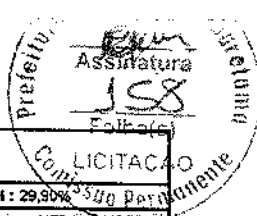
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Aline S. de Oliveira
Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
A231421-5





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descreve os serviços de roço e poda da área urbana e rural. O plano de trabalho será executado pela Secretaria de Serviços Urbanos. Cabe a CONTRATADA executar os serviços pré-estabelecidos pelo plano de trabalho da CONTRATANTE.

1. DEFINIÇÃO DO ESCOPO

Será descrito neste capítulo o tipo de serviço a ser realizado pela CONTRATADA.

Os serviços são os seguintes:

- 1.1 Execução de limpeza de bocas de lobo e limpeza das valetas a céu aberto.
- 1.2 Realização de roçada de áreas verdes no perímetro urbano e rural que dificultam a visibilidade durante os deslocamentos. Dentre estas áreas estão inclusos parques, praças, escolas, logradouros e demais áreas pertencentes a municipalidade.
- 1.3 Deverá ser executada a pintura dos meios-fios nas ruas pavimentadas. Caição de postes localizados nos canteiros das avenidas.
- 1.4 Deverá ser realizada a retirada do material proveniente de toda a limpeza resultante dos itens elucidados.

2. EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

2.1 A realização da limpeza de bocas de lobo deverá ser periódica, conforme cronograma e necessidade. Deverão ser limpos os depósitos das caixas e suas bocas. A CONTRATADA deverá ter cuidado quando da movimentação do tampo da caixa.

2.2 A realização da limpeza de valetas a céu aberto deverá ser realizada por profissional qualificado a fim de garantir os caimentos existentes nas valas. Este serviço tem grande importância, uma vez que, ele é responsável pela drenagem superficial das vias e também em muitos casos pela condução das águas servidas das residências. Em alguns casos, o trabalho deverá ser concluso por operação manual com emprego de enxada. É indispensável a remoção de lodo das vias públicas.

2.3 A CONTRATADA deverá realizar o serviço de roçado das áreas verdes do município com a utilização de roçadeiras costais. Em locais de existência de moradias deve ser executada a roçada dentre o espaço do leito carroçável até o alinhamento predial. Em áreas da inexistência de moradias, deverá ser roçada a largura de 02(dois) metros a partir do alinhamento da rua.

2.4 A pintura dos meios-fios deverá ser realizada com aplicação de cal. Devem ser pintados meios-fios limitadores de canteiros e de via pública.

2.5 Postes devem receber caição em seu contorno até cerca de altura de 1,40m.

2.6 A capina das áreas de pavimento deverá ser realizada através do emprego de micro trator roçadeira e/ou enxadas. Caso a utilização do trator seja inviável devido a acontecimentos futuros o corte de vegetação deverá ser executado com roçadeiras costais e enxadas.



2.7 A retirada do material verde proveniente de roça ou de capina deverá ser realizada em prazo máximo de até 48h. Salvo justificativas aceitas pela CONTRATANTE.

3. DO CRONOGRAMA

Os serviços descritos deverão ser realizados a cada 4 meses, conforme demanda apresentada da necessidade de execução dos serviços de roço, que devem ser executados manualmente ou mecanicamente, sendo a quantidade total executável de apenas 405.36 ha, no total.

Aline S. Oliveira

Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta e Urbanista

A231421-5



LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO - TRECHOS DE ROÇO

LEVANTAMENTO DE KM POR ROTAS 2023 - (BASEADO NA ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR) - IBARÉ/AM

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	TRECHO DE ACESSO - ESCOLAS	TURNO	ACESSO	TIPO DE TERRENO	KM/DIA	X	Y
13	TRAPIÁ/ PEDRA E CAL/ COITÉ/ PEDRA E CAL/ TRAPIÁ/ SANTO ANTÔNIO/ POEIRINHA/ OITICA- ESCOLA FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS	FRANCISCO JOSÉ	T	MISTA	CARROÇAL	27,93	627888,10	9469176,20
14	RIACHO FUNDO/ SÃO JOAQUIM/ LAGOA DO MULUNGÚ/ LAGOINHA/ ALTO SANTO/ LAJEDO/ SANTO ANTÔNIO/ OITICA/ SANTA ROSA/ BARRO VERMELHO/ OITICA- ESCOLA FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS	FRANCISCO JOSÉ	M	MISTA	CARROÇAL	47,57	527988,10	9469176,20
15	TRAVESSIA/ SERROTE BRANCO/ CANAFISTULA/ TRAVESSIA/ JOÃO GONÇALVES-ESCOLA PEDRO DUARTE CELESTINO	PEDRO DUARTE	I	MISTA	CARROÇAL	45,6	523250,32	9482850,38
16	EXTREMA/CUMBUCÁ/ SERROTE DO RANJO/ RIACHO DO GADO/ NOVA VIDA- ESCOLA PEDRO ALEXANDRE	PEDRO ALEXANDRE	M	DIFÍCIL	CARROÇAL	38,65	548601,00	9474452,00
17	ARISCO DA CANAFISTULA/ LAGOA DA CANAFISTULA/ MACAQUINHO/ MACACOS/ VÁRZEA GRANDE/ VÁRZEA DA ONÇA/BARREIROS/ AGROVILA/ LAJEDO/ OITICA- ESCOLA FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS	FRANCISCO JOSÉ	T	DIFÍCIL	CARROÇAL	64,21	527968,10	9469176,20
18	LAGOA DA CANAFISTULA/ MACAQUINHO/ MACACOS/ VÁRZEA GRANDE/ VÁRZEA DA ONÇA/BARREIROS/ AGROVILA- ESCOLA JÚLIO JOSÉ PEREIRA	JÚLIO JOSÉ	I	DIFÍCIL	CARROÇAL	36,54	530699,80	9470893,40
19	SÃO FRANCISCO/ QUIXINÉ/ SÃO FRANCISCO/ ESPÍRITO SANTO/ HUMAITÁ/ FAZ. TIMBAUBA/ HUMAITÁ/ ROCILDA/ CAJAZEIRAS/ ESPÍRITO SANTO/ SÃO FRANCISCO/ LAGOA DA CANAFISTULA/ SÃO FRANCISCO	LUIZ CORREIA	M	MISTA	CARROÇAL	77	543786,35	9481392,60
20	SÃO FRANCISCO/ QUIXINÉ/ SÃO FRANCISCO/ ESPÍRITO SANTO/ HUMAITÁ/ ROCILDA/ CAJAZEIRAS/ ESPÍRITO SANTO/ SÃO FRANCISCO/ LAGOA DA CANAFISTULA/ NOVA VIDA	PEDRO ALEXANDRE	T	MISTA	CARROÇAL	79,55	548801,00	9474452,00
21	MULUNGÚ/ POÇO ESCURO/ ASS. SANTA ROSA/ BOA VISTA/ NOVA VIDA/ LAGOA DA CANAFISTULA/NOVA VIDA	PEDRO ALEXANDRE	M	DIFÍCIL	CARROÇAL	45,52	548601,00	9474452,00
22	MULUNGÚ/ POÇO ESCURO/ ASS. SANTA ROSA/ BOA VISTA/ NOVA VIDA	PEDRO ALEXANDRE	T	DIFÍCIL	CARROÇAL	27,53	548601,00	9474452,00
23	PIRANÍ-UMARÍ-CRUZ, ESCOLA JOSÉ GUSTAVO	JOSÉ GUSTAVO	M	MISTA	ASFALTO	70,6	528720,84	9475168,20





LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO - TRECHOS DE ROÇO

LEVANTAMENTO DE KM POR ROTAS 2023- (BASEADO NA ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR) - IBARÉ/AM

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	TRECHO DE ACESSO - ESCOLAS	TURNO	ACESSO	TIPO DE TERRENO	KM/DIA	X	Y
1	ALVÍO/ FÁCÃO/ COQUEIRINHO/ ASS. TESOURO/ LAJEDO/ FAZ. DESCANÇO/ LENIN PAZ/ ESCOLA RAIMUNDA EMÍLIA	RAIMUNDA EMÍLIA	M	DIFÍCIL	CARROÇAL	41,78	519489,15	9487341,71
2	ASS. TESOURO/ LAJEDO/ SERROTE BRANCO/ BICA/ TIMBAUBA/ COQUEIRINHO/ ALVÍO-ESCOLA JOSÉ ROBSON	JOSÉ ROBSON	M	DIFÍCIL	CARROÇAL	44,22	521484,00	9457428,00
3	LAJEDO/ SERROTE BRANCO/ TIMBAUBA/ COQUEIRINHO/ ALVÍO-ESCOLA JOSÉ ROBSON	JOSÉ ROBSON	T	DIFÍCIL	CARROÇAL	25,83	521484,00	9457428,00
4	GUARIBAS/ CACHOEIRA/ SÍTIO MENDONÇA/ TORRÕES/ TIMBAUBA/ SERROTE BRANCO/ SÃO JOÃO DOS GADELHAS/ FAZ. DESCANÇO/ LENIN PAZ/ ESCOLA RAIMUNDA EMÍLIA	RAIMUNDA EMÍLIA	M	DIFÍCIL	CARROÇAL	53,97	519489,15	9487341,71
5	BOA VISTA/ CHAPURÍ/ CARIDADE/ CEDRINHO/ CEDRO/ COITO/ SERROTE CHATO/ FAZ. BONITO/ ESCOLA DIONÍSIO DE OLIVEIRA/ ESCOLARAIMUNDA EMÍLIA	RAIMUNDA EMÍLIA	M	DIFÍCIL	CARROÇAL	59,95	519489,15	9487341,71
6	TIJUMA II/ IPUEIRAS/ CASA FORTE/ GRANJA/ RAMPA/ ESCOLARAIMUNDA EMÍLIA	RAIMUNDA EMÍLIA	M	MISTA	MISTA	74,8	519489,15	9487341,71
7	IPUEIRAS/ CASA FORTE/ GRANJA/ RAMPA/ ESCOLARAIMUNDA EMÍLIA	RAIMUNDA EMÍLIA	T	MISTA	MISTA	63	519489,15	9487341,71
8	CEDRINHO/ BOM JESUS/ RIACHO/ POSTO SÃO PAULO/ ESCOLA RAIMUNDA EMÍLIA	RAIMUNDA EMÍLIA	M	MISTA	MISTA	28,48	519489,15	9487341,71
9	SERROTE DA MEIBA/ JOÃO GONÇALVES/ CURIMATÁ/ AGUIAR/CURIMATÁ/ JOÃO GONÇALVES- ESCOLA PEDRO DUARTE CELESTINO	PEDRO DUARTE	I	DIFÍCIL	CARROÇAL	46,09	523250,32	9482850,36
10	TRAVESSIA/ SERROTE BRANCO/ SERROTE DA MEIBA/ JOÃO GONÇALVES/ CURIMATÁ/ JOÃO GONÇALVES/ CANAFISTULA/ LAGOA DA PEDRA/ PIRANJÍ- ESCOLA JOSÉ GUSTAVO DE QUEIROZ	JOSÉ GUSTAVO	T	MISTA	CARROÇAL	91,46	533403,76	9481057,79
11	LAGOA VERDE/ BASTIÕES/ CAUEIRO/ PIRANJÍ/ LAGOA DA PEDRA/ PIRANJÍ- ESCOLA JOSÉ GUSTAVO DE QUEIROZ	JOSÉ GUSTAVO	T	MISTA	CARROÇAL	33,64	533403,76	9481057,79
12	SACO/ FAZ. IPUEIRA/ VÁRZEA DE CIMA/ MARABAIÁ/ CAJAZEIRAS/ DOURADO/ CARIPI/ PEDRA E CAL/ TRAPIÁ/ SANTO ANTÔNIO/ POEIRINHA/ PEDRA E CAL- ESCOLA ESTEVÃO DE SOUSA	ESTEVÃO DE SOUSA	M	DIFÍCIL	CARROÇAL	55,26	523250,32	9482850,36

Assinatura
162
Folha(s)
LICITAÇÃO
Comissão Permanente

LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO - TRECHOS DE ROÇO



LEVANTAMENTO DE KM POR ROTAS 2023- (BASEADO NA ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR)- IBARETAMA

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	TRECHO DE ACESSO - ESCOLAS	TURNO	ACESSO	TIPO DE TERRENO	KM/DIA	X	Y
24	TRAVESSIA/SERROTE BRANCO/ SERROTE DA MEIBA/JOÃO GONÇALVES/CURIMATÃ/ JOÃO GONÇALVES/CANAFÍSTULA/LAGOA DA PEDRA/PIRANJI/ ESCOLA JOSÉ GUSTAVO	JOSÉ GUSTAVO	I	MISTA	CARROÇAL	91,46	633403,76	9481057,79
25	SÃO FRANCISCO/QUIXINXÉ/SÃO FRANCISCO/LAGOA DA CANAFÍSTULA/NOVA VIDA	PEDRO ALEXANDRE	M	MISTA	CARROÇAL	79,55	548801,00	9474452,00
	TOTAL					1.351,19	km	2702,38
					CONV. KM/M	1.351.190,00		
					2 LADOS DA ESTRADA	2.702.380,00	M	
					ROÇO DE APRX. 50CM	1.351.190,00	M2	
					CONV. M2/p.k	135,119		
					3X	405,36		
	SERVIÇOS REALIZADOS A CADA 3MESES							

Aline S. Oliveira

Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
CAU A 251421-5



Google Earth

[illegible]

14.22431

 Coqueiro
 ESCOLA JOSÉ ROBSON
 Fazenda

ESCOLA JOSÉ ROBSON

SERROTÉ BRANCO

TIMEALUBA

ASSASSINO

COQUEPUNIO

[illegible]

25844

අනුප්පාදන

ESCOLA JOSE ROBSON

☛ Fazenda

SEROTE BRANCO

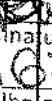
TMB.A08A

ASSI ESOURO

COQUEIRINHO

ESQ OF A LARGE ROOM

Google Earth

	Assinatura 	Data 10/11/2012
Folhas(s) 107	LICITAÇÃO Sem Prejuízo	Data 10/11/2012
MR TOPOGRAFIA	Objeto: ROTA-2 LAJEDO ALMO-ESCOLA JOSE ROBERTO FARIAS LANCE: SERGIOTE BASSO JUNIOR, ENGENHEIRO DE 1ª CATEGORIA, CREA-BA 001419740	Data 10/11/2012
LOMA	ISARETANIA-CE ROTA-2303 KM	Data 10/11/2012
LOMA	ROTA-2303 KM	Data 10/11/2012

ROTA-03 GUARIBAS

53.97 KM

Legenda



MR TOPOGRAFIA	
Assinatura: 168	
Folha(s): CITACÃO	
Projeto: ROTA-03 GUARIBAS	
Linha: IBARETANA-CE	
Rota: ROTA-03 07 KM	
Projeto: ROTA-03	Assinatura: [assinatura]
Assessor: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA	Assessor: [assinatura]
Desenhista: [assinatura]	Desenhista: [assinatura]
Verificador: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA	Verificador: [assinatura]

ROTA-04 BOA VISTA

59,95 KM

Legenda

ESCOLA

Posto

Santidade de Santa Teresinha

Google Earth

MR TOPOGRAFIA

Assinatura
169
Folha(s)
LICITAÇÃO
Sistema Permanente

ROTEIRO: ROTA-4 BOA VISTA - ESCOLA RAIMUNDA EMILIA

ROTA-4 BOA VISTA - ESCOLA RAIMUNDA EMILIA

IBARETANIA-CE

ROTA-59,95 KM

DESEMPENHO 1

DESEMPENHO 2

DESEMPENHO 3

DESEMPENHO 4

DESEMPENHO 5

DESEMPENHO 6

DESEMPENHO 7

DESEMPENHO 8

DESEMPENHO 9

DESEMPENHO 10

DESEMPENHO 11

DESEMPENHO 12

DESEMPENHO 13

DESEMPENHO 14

DESEMPENHO 15

DESEMPENHO 16

DESEMPENHO 17

DESEMPENHO 18

DESEMPENHO 19

DESEMPENHO 20

DESEMPENHO 21

DESEMPENHO 22

DESEMPENHO 23

DESEMPENHO 24

DESEMPENHO 25

DESEMPENHO 26

DESEMPENHO 27

DESEMPENHO 28

DESEMPENHO 29

DESEMPENHO 30

DESEMPENHO 31

DESEMPENHO 32

DESEMPENHO 33

DESEMPENHO 34

DESEMPENHO 35

DESEMPENHO 36

DESEMPENHO 37

DESEMPENHO 38

DESEMPENHO 39

DESEMPENHO 40

DESEMPENHO 41

DESEMPENHO 42

DESEMPENHO 43

DESEMPENHO 44

DESEMPENHO 45

DESEMPENHO 46

DESEMPENHO 47

DESEMPENHO 48

DESEMPENHO 49

DESEMPENHO 50

DESEMPENHO 51

DESEMPENHO 52

DESEMPENHO 53

DESEMPENHO 54

DESEMPENHO 55

DESEMPENHO 56

DESEMPENHO 57

DESEMPENHO 58

DESEMPENHO 59

DESEMPENHO 60

DESEMPENHO 61

DESEMPENHO 62

DESEMPENHO 63

DESEMPENHO 64

DESEMPENHO 65

DESEMPENHO 66

DESEMPENHO 67

DESEMPENHO 68

DESEMPENHO 69

DESEMPENHO 70

DESEMPENHO 71

DESEMPENHO 72

DESEMPENHO 73

DESEMPENHO 74

DESEMPENHO 75

DESEMPENHO 76

DESEMPENHO 77

DESEMPENHO 78

DESEMPENHO 79

DESEMPENHO 80

DESEMPENHO 81

DESEMPENHO 82

DESEMPENHO 83

DESEMPENHO 84

DESEMPENHO 85

DESEMPENHO 86

DESEMPENHO 87

DESEMPENHO 88

DESEMPENHO 89

DESEMPENHO 90

DESEMPENHO 91

DESEMPENHO 92

DESEMPENHO 93

DESEMPENHO 94

DESEMPENHO 95

DESEMPENHO 96

DESEMPENHO 97

DESEMPENHO 98

DESEMPENHO 99

DESEMPENHO 100

DESEMPENHO 101

DESEMPENHO 102

DESEMPENHO 103

DESEMPENHO 104

DESEMPENHO 105

DESEMPENHO 106

DESEMPENHO 107

DESEMPENHO 108

DESEMPENHO 109

DESEMPENHO 110

DESEMPENHO 111

DESEMPENHO 112

DESEMPENHO 113

DESEMPENHO 114

DESEMPENHO 115

DESEMPENHO 116

DESEMPENHO 117

DESEMPENHO 118

DESEMPENHO 119

DESEMPENHO 120

DESEMPENHO 121

DESEMPENHO 122

DESEMPENHO 123

DESEMPENHO 124

DESEMPENHO 125

DESEMPENHO 126

DESEMPENHO 127

DESEMPENHO 128

DESEMPENHO 129

DESEMPENHO 130

DESEMPENHO 131

DESEMPENHO 132

DESEMPENHO 133

DESEMPENHO 134

DESEMPENHO 135

DESEMPENHO 136

DESEMPENHO 137

DESEMPENHO 138

DESEMPENHO 139

DESEMPENHO 140

DESEMPENHO 141

DESEMPENHO 142

DESEMPENHO 143

DESEMPENHO 144

DESEMPENHO 145

DESEMPENHO 146

DESEMPENHO 147

DESEMPENHO 148

DESEMPENHO 149

DESEMPENHO 150

DESEMPENHO 151

DESEMPENHO 152

DESEMPENHO 153

DESEMPENHO 154

DESEMPENHO 155

DESEMPENHO 156

DESEMPENHO 157

DESEMPENHO 158

DESEMPENHO 159

DESEMPENHO 160

DESEMPENHO 161

DESEMPENHO 162

DESEMPENHO 163

DESEMPENHO 164

DESEMPENHO 165

DESEMPENHO 166

DESEMPENHO 167

DESEMPENHO 168

DESEMPENHO 169

DESEMPENHO 170

DESEMPENHO 171

DESEMPENHO 172

DESEMPENHO 173

DESEMPENHO 174

DESEMPENHO 175

DESEMPENHO 176

DESEMPENHO 177

DESEMPENHO 178

DESEMPENHO 179

DESEMPENHO 180

DESEMPENHO 181

DESEMPENHO 182

DESEMPENHO 183

DESEMPENHO 184

DESEMPENHO 185

DESEMPENHO 186

DESEMPENHO 187

DESEMPENHO 188

DESEMPENHO 189

DESEMPENHO 190

DESEMPENHO 191

DESEMPENHO 192

DESEMPENHO 193

DESEMPENHO 194

DESEMPENHO 195

DESEMPENHO 196

DESEMPENHO 197

DESEMPENHO 198

DESEMPENHO 199

DESEMPENHO 200

DESEMPENHO 201

DESEMPENHO 202

DESEMPENHO 203

DESEMPENHO 204

DESEMPENHO 205

DESEMPENHO 206

DESEMPENHO 207

DESEMPENHO 208

DESEMPENHO 209

DESEMPENHO 210

DESEMPENHO 211

DESEMPENHO 212

DESEMPENHO 213

DESEMPENHO 214

DESEMPENHO 215

DESEMPENHO 216

DESEMPENHO 217

DESEMPENHO 218

DESEMPENHO 219

DESEMPENHO 220

DESEMPENHO 221

DESEMPENHO 222

DESEMPENHO 223

DESEMPENHO 224

DESEMPENHO 225

DESEMPENHO 226

DESEMPENHO 227

DESEMPENHO 228

DESEMPENHO 229

DESEMPENHO 230

DESEMPENHO 231

DESEMPENHO 232

DESEMPENHO 233

DESEMPENHO 234

DESEMPENHO 235

DESEMPENHO 236

DESEMPENHO 237

DESEMPENHO 238

DESEMPENHO 239

DESEMPENHO 240

DESEMPENHO 241

DESEMPENHO 242

DESEMPENHO 243

DESEMPENHO 244

DESEMPENHO 245

DESEMPENHO 246

DESEMPENHO 247

DESEMPENHO 248

DESEMPENHO 249

DESEMPENHO 250

DESEMPENHO 251

DESEMPENHO 252

DESEMPENHO 253

Legenda

ROTA-05 GRANJA-TARDE

63.00 PM



Google Earth



MR TOPOGRA

DESENHO: ROTA-05 (PUERAS) ESCOLA RAIMUNDA EMILIA MANHÃ

PUERAS OLIVIERE GRANJA OLIVIERE GRANJA OLIVIERE GRANJA

LOCAL: BARETANA-CE

ROTA-63 KM

DATA: 08/07/2023

PROJETO: REDE DE DRENAGEM DE BARETANA

PROJETO: REDE DE DRENAGEM DE BARETANA

PROJETO: REDE DE DRENAGEM DE BARETANA

PROJETO: REDE DE DRENAGEM DE BARETANA

PROJETO: REDE DE DRENAGEM DE BARETANA

PROJETO: REDE DE DRENAGEM DE BARETANA

ROTA-06 CEDRINHO

20.48 NM

Legenda

ESCOLA RAIMUNDA EMILIA

Ibaretama

Posto



MR TOPOGRAFIA

Municipal de Ibaretama	
Assinatura	132
Folha(s)	
CITACAO	Permanente
LOCAL	IBARETAMA-CE
ROTA	ROTA-06 KM
PROJETO	PROJETO DE CADERNOS
DESENHO	DESENHO
PROJETO	PROJETO DE CADERNOS
DESENHO	DESENHO
PROJETO	PROJETO DE CADERNOS
DESENHO	DESENHO

Google Earth

ROTA-07 JOÃO GONÇALVES INTEGRAL

46.09 KM

Legenda

- Assentamento Curumã
- COLÉGIO PEDRO DUARTE CELESTINO
- Parque Adria O'shop

SERROTE DA MEIBA

COLÉGIO PEDRO DUARTE CELESTINO

Fazenda Ubatuba

Fazenda Santa Helena

CURUMATA

Assentamento Curumã

AGUIAR

Google Earth

MIR TOPOGRAFIA

Assinatura

Folha

LICITAÇÃO

Assinatura

ROTA-07 JOÃO GONÇALVES INTEGRAL

ROTA-07 JOÃO GONÇALVES INTEGRAL

ROTA-07 JOÃO GONÇALVES INTEGRAL

ROTA-07 JOÃO GONÇALVES INTEGRAL

ROTA-07 JOÃO GONÇALVES INTEGRAL

ROTA-07 JOÃO GONÇALVES INTEGRAL

ROTA-07 JOÃO GONÇALVES INTEGRAL

ROTA-8 TRAVESSIA-PIRANJI

91,01M

Legenda

Google Earth

SERROTE ERANDO

TRAVESSIA

SERROTE DA MIBRA

CANARISTUJA

PIÃO GONÇALVES

PLACOA DA PEDRA

ESCOLA JOSE GUSTAVO DE QUEIROZ

CURIMATÁ



MIR TOPOGRAFIA

MAPA ROTA 8 TRAVESSIA PIRANJI, ESCOLA JOSE GUSTAVO DE QUEIROZ

1. 174 (FOLHA(S) DESTACADA(S) DA LICITAÇÃO Nº 001/2014, ANEXO 1, PÁGINA 1)

LOCAL: IPIRANGA-CE

ROTA-21/28 KM

OUTROS: PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA

ESCALA

DATA

PROPOSTA

33,6414

Google Earth

LAGOA DA PEDRA II

ESCOLA JOSÉ GUSTAVO DE QUEIROZ

LAGOA VERDE

BASTIÖES

CAJUEIRO

MR TOPOGRAFIA RUA 1503 - FURCADO DO SACO - JARDIM SÃO JOSE - SÃO PAULO - SP	ASSINATURA 175 FOMALS	Nº 175 175	Nº 175 175
	MR TOPOGRAFIA RUA 1503 - FURCADO DO SACO - JARDIM SÃO JOSE - SÃO PAULO - SP	Nº 175 175	Nº 175 175

56.26 KM

Google Earth

M R TOPOGRAFIA

Assinatura
176

Folha (5)

LICITACAO

Estado Pernambuco

Assinatura

Folha (5)

LICITACAO

Estado Pernambuco

DESCRIÇÃO ROTA 48 SINO PEDRA CAL DEOLA

VALOR R\$ 40.000,00

LOCAL IBARETANA-CE

ROTA 48 KM

DESCRIÇÃO ROTA 48 SINO PEDRA CAL DEOLA

VALOR R\$ 40.000,00

LOCAL IBARETANA-CE

ROTA 48 KM

27.9344

Legend

Google Earth

COINTEL

Official Journal

COLEÇÃO ESTEVÃO DE SOUSA

BOA AGUA - PEDRA E CAL

1992

ERAPPA

SANTO ANTÓNIO

PHOEBIRINHA

MR TOPOGRAFIA

Assinatura
J. J. J.
Folha(s)

LICITAÇÃO
Prestação Permanente

DESCRIPTION: ROTA-H TRAFFIC CASES COLA FRANGICO MARE DE FRENTE

100% IRABETANACE

10.412.185.9502
ROTA-27.93 KM

[illegible]

MCNEIL, RUSSELL ROBERT
TOP SECRET
MICHAEL FRANK MOORE, NERF GUN

A4 (ZT00237)

ROTA-12 RIACHO FUNDO-OITICICA

47,57 KM

SANTA ROSA

LAJEDO

COLÉGIO FRANCISCO JOSE DE FREITAS

Oitica

ALTO SANTO

LACONINHA

MOLUNGU

SÃO JOAQUIM

RIACHO FUNDO

3 km

Google Earth

Legenda

COLÉGIO FRANCISCO JOSE DE FREITAS

Parque Ilha Clara

Santuário de Santa Teresinha

MR TOPOGRAFIA

Assinatura
Folha 01
LICITACAO

DESCRIÇÃO: ROTA-PRACHO FUNDO OITICA-ESCOLA FRANCISCO JOSE DE FREITAS

IDMUL IBARETANIA-CE

ROTA-47,57 KM

PROJ. DE ENGENHARIA

PROJ. DE ENGENHARIA

PROJ. DE ENGENHARIA

PROJ. DE ENGENHARIA

PROJ. DE ENGENHARIA

ROTA-14 EXTREMA-NOVA VIDA

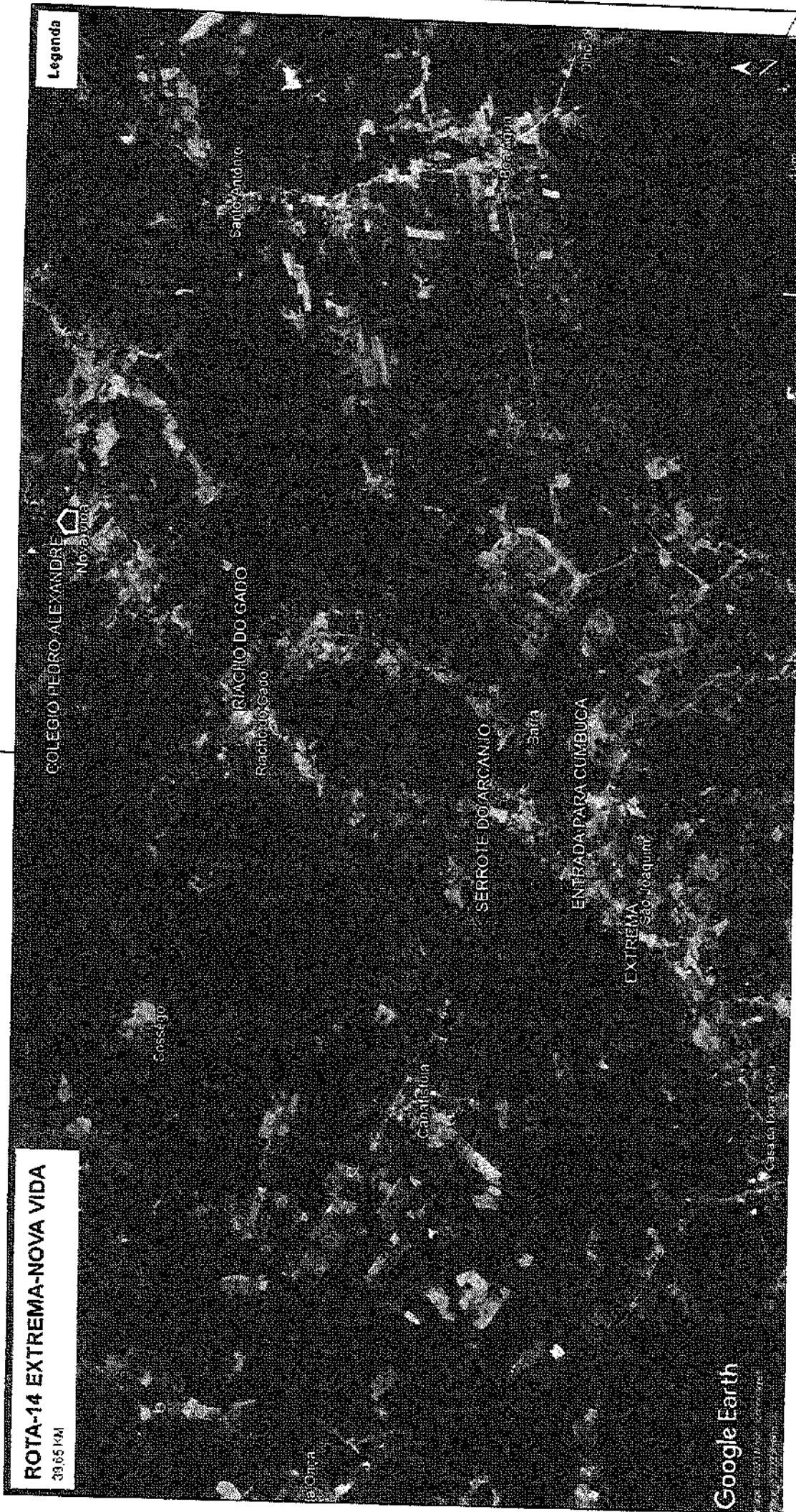
33.65141

COLEGIO PEDRO ALEXANDRE



NOVA VIDA

Legenda



Google Earth

Page 1 of 1
3/11/2010 10:00:00 AM
33.65141, -51.00000

MR TOPOGRAFIA

Assinatura
180
Folha(s)
LICITAÇÃO
Comissão Permanente

DESCRIÇÃO: ROTA-14 EXTREMA-NOVA-ESCOLA PEDRO ALEXANDRE

EXTENSÃO DO TERREIRO DO RUA DO RUA-14 DO RUA-14-ESCOLA PEDRO ALEXANDRE

100m

IBARETANA-CE

ROTA-38.65 KM

PROJ: 100m

LOCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROJETO DE OBRAS

PROJETO DE OBRAS

PROJETO DE OBRAS

94,214

Legend

MACACOS

Prenez soin de

$$K_{\text{eff}} = 1.0 \times 10^{-11} \text{ mol} \cdot \text{cm}^{-3} \cdot \text{min}^{-1} \cdot \text{cm}^{-2}$$

12035505

MACAQUINHO
VARZEA GRANDE

BARREIROS
VARZEA DA ONÇA

DE ROYAL

BARREIROS

ALFED

COLLEGE FRANCISCO JOSE DE EDELMAN

52110

L'AGOA DA CANAFISTUA

IL RISCO DA CANGIAMENTO

Google Earth

MR TOPOGRAFIA

NTICOL F0001 FRI 17200 2000

BARRETT, A-CF
BOTA 5430000

NY 12-60-1014

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

W/25 V23.070 FO C411100 13JUN01
F W/00000000

[illegible]

TOPOGRAPHY:

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.

34,54 km

Legend

505593

MACAQUINHO

VARZEWIGRÄNDE

VARZEADA ONÇA

SOBRE

COFFEE ROASTERS

LAÇO DA CANAFISTULA

Canalisat

Google Earth

MR TOPOGRAFIA

Assinatura
182
Molte(s)
LICITAÇÃO
Missão Prima

[illegible][illegible]

MICHAEL PAVANOF FOREMAN SUSA

7700141

Legend

Google Earth

LAGOA DA CANAFISTULA

CAJAZEIRAS

HUMATA

ESPIRITO SANTO

Notwithstanding the above, the Commission shall not be bound by the above information.

SÃO FRANCISCO COLEÇÃO PEDRO CORREIA

OSCAR F. ANDERSON

FAZENDA TIABALBA

EXNIZINE

Fiorisia

ROCK

[illegible]

ROTA-18 MANHA MULUNGU - NOVA VIDA

47,8 KM

Legenda



Google Earth

Imagem: 15/07/2013
Imagem: 15/07/2013
Imagem: 15/07/2013

546000

550200



MIR TOPOGRAFIA

PROPOSTA: ROTA-18 MULUNGU-NOVA VIDA- MANHA

VIA PARA POÇO ESCURO-EEZ- ESTA NOVA MANHA/NOVA VIDA/NOVA VIDA

LOCAL: ISARETANILCE

ROTA-47,8 KM

PROJ: 185

PROJ: 185

PROJ: 185

PROJ: 185

PROJ: 185

PROJ: 185

ROTA-18 TARDE MULUNGU -NOVA VIDA

37/8134

Legenda



MR TOPOGRAFIA

Assinatura
186
Folha(s)
LICITAÇÃO
Comissão Permanente

DESTAQUE: ROTA-18 MULUNGU-NOVA VIDA - TARDE
LUGAR: POÇO ESCURO ASS. SANTA ROSA - NOVA VIDA - CEARÁ

LOCAL: IBARETAMA - CE
ROTA-37 6 KM

PROJ. ARQUIT. E LUGAR: POÇO ESCURO
PROJ. ARQUIT. E LUGAR: POÇO ESCURO

PROJ. ARQUIT. E LUGAR: POÇO ESCURO
PROJ. ARQUIT. E LUGAR: POÇO ESCURO

546000

550200

ROTA- PIRANJÍ-QUIXADÁ

162.813M

Legenda

ESCOLA JOSE AUGUSTO DE QUIROZ

SANTA CLARA

VILA AMARELA

LAGOA DE PEDRAJ

TRIUNFO

CRUZ

POSTO SÃO PAULO

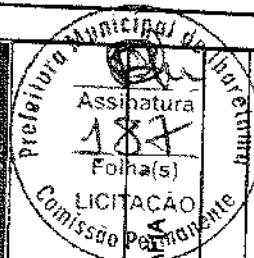
OFICINA

ESDAR

UNOPAR

CECE UES NICA TOLICA

Google Earth



MR TOPOGRAFIA

ROTA- PIRANJÍ-QUIXADÁ

IBARETAVAGE

ROTA-162.813M

ROTA-162.813M

ROTA-162.813M

ROTA-162.813M

ROTA-162.813M

ROTA-162.813M

ROTA-162.813M

ROTA-162.813M

ROTA-162.813M

PROPOSTA

PROPOSTA

PROPOSTA

PROPOSTA

PROPOSTA

PROPOSTA

PROPOSTA

PROPOSTA

EDUA

EDUA

EDUA

EDUA

EDUA

EDUA

EDUA

EDUA

ROTA - PIRANJÍ-UMARI-CRUZ

3. A-20

Legenda

Google Earth



MR TOPOGRAFIA

ROTA - PIRANJÍ-UMARI-CRUZ, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ, 10.º ANO, IBARÉTAIA-CE, ROTA-70, 8 KM

ROTA-70, 8 KM	IBARÉTAIA-CE	IBARÉTAIA-CE	IBARÉTAIA-CE
IBARÉTAIA-CE	IBARÉTAIA-CE	IBARÉTAIA-CE	IBARÉTAIA-CE
IBARÉTAIA-CE	IBARÉTAIA-CE	IBARÉTAIA-CE	IBARÉTAIA-CE
IBARÉTAIA-CE	IBARÉTAIA-CE	IBARÉTAIA-CE	IBARÉTAIA-CE

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13721475**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: ALINE SOUSA DE OLIVEIRA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 046.XXX.XXX-95
Nº do Registro: 00A2314215**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI13721475I00CT001
Data de Cadastro: 16/11/2023
Data de Registro: 17/11/2023Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 19244674

Pago em: 16/11/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-38
Data de Início: 02/11/2023
Data de Previsão de Término: 30/11/2023**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: RUA PE JOAO SCOPEL
Bairro: CENTROCEP: 63970000
Nº: 55
Complemento: PREFEITURA
Cidade/UF: IBARETAMA/CE**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivoQuantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Serviço de manutenção e roço e poda.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13721475**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13721475I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA	INICIAL	16/11/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALINE SOUSA DE OLIVEIRA, registro CAU nº 00A2314215, na data e hora: 16/11/2023 12:00:07, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 17/11/2023 às 15:45:04 por: siccau, ip 10.244.8.29.





PREFEITURA DE
IBARETAMA

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS



À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da TOMADA DE PREÇOS N.º _____;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PODA E PINTURA DE MEIOS FIOS E DEMAIS SERVIÇOS EM LOGRADOUROS E ESTRADAS VICINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IBARETAMA/CE.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____ (extenso) meses.

Validade da Proposta: _____ (extenso) dias.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



PREFEITURA DE
IBARETAMA
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº. _____

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 23.444.680/0001-38, com sede na Av. João de Almeida, 592 - Centro - CEP: 63.970-000 - Ibaretama, Ceará, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico de Ibaretama/CE, neste ato representada por seu(Secretário, Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PODA E PINTURA DE MEIOS FIOS E DEMAIS SERVIÇOS EM LOGRADOUROS E ESTRADAS VICINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IBARETAMA/CE**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2 - Para empenho das despesas previstas no subitem anterior, a contratada deverá apresentar prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) através de comprovante de ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO – Cadastro Nacional de Obras para a obra com indicação do número do contrato.

3.3 - A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pelo órgão contratante.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
IBARETAMA



3.5 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.6 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.6.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.7 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de ____ (____) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pela Secretaria de



PREFEITURA DE
IBARETAMA



Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico do Município de Ibaretama/CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3 – O Prazo de vigência do contrato é de ____ (____) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, no local da obra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as

+



PREFEITURA DE
IBARETAMA



contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Manter todo o pessoal em serviço com uniforme completo e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.6- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar o local onde será realizado o serviço;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, ao local onde se fizer necessário o serviço, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar um responsável técnico, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



PREFEITURA DE
IBARETAMA



7.6 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico.

8.4 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 58, I e/ou no art. 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico do Município de Ibaretama/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

4



PREFEITURA DE
IBARETAMA



9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida por este Município, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida por este Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Presidente(a) da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



PREFEITURA DE
IBARETAMA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.
- 12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 12.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços por servidor/profissional especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.
- 12.10.1. Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal via portaria, que deverá ser anexada aos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Ibarretama, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibarretama-CE, ____ de ____ de ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE

CNPJ Nº _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIO(A)

<<< _____ >>>

CONTRATANTE

<<<LICITANTE VENCEDORA>>>

CNPJ Nº _____

<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>

CPF Nº _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____



PREFEITURA DE
IBARETAMA



ANEXO IV - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO

(nome/ razão social), com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, CPF n° _____ e devidamente inscrito(a) no CREA sob o n° _____ DECLARA, para todos os fins, que visitou o local onde será realizada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PODA E PINTURA DE MEIOS FIOS E DEMAIS SERVIÇOS EM LOGRADOUROS E ESTRADAS VICINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IBARETAMA/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. DECLARA, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Ibaretama-CE, ____ de _____ de 20__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE
CNPJ N° _____
SERVIDOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LICITANTE
CNPJ N° _____
REPRESENTANTE LEGAL

OU

(Emitir em papel timbrado da empresa)

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a (nome/ razão social), com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, CPF n° _____ e devidamente inscrito(a) no CREA sob o n° _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, DECLINANDO DA VISITA TÉCNICA prevista no Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE.

Ibaretama-CE, ____ de _____ de 20__.

LICITANTE
CNPJ N° _____
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
IBARETAMA



ANEXO V - JUSTIFICATIVA PARA NÃO ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A não aceitação da participação de empresas em consórcio, no presente certame, não trará prejuízos à competitividade, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Assim, para o caso concreto, a vedação de constituição de empresas em consórcio é a opção que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

Cumpramos ressaltar que a admissão ou veto de formação de consórcio em certame licitatório é confiada pela lei ao administrador, pois o art. 33 da Lei 8.666/93, utilizando-se da expressão "quando permitida", conferiu discricionariedade ao ente administrativo para permitir ou não tal condição no instrumento convocatório.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerente à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que avisa exatamente afastar a restrição à competição.

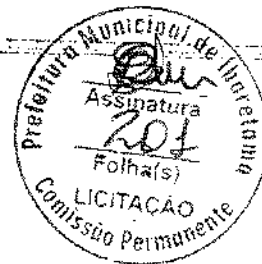
Corroborando esta tese, o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47 e 477, leciona que:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de com petição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mais o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para



PREFEITURA DE
IBARETAMA



propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares.

São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação."

Ainda, leciona o citado mestre, quando à questão da discricionariedade:

"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública."

A respeito da participação de consórcios, a jurisprudência do TCU tem assentado que fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio na licitação. Senão vejamos:

"Ademais a participação de consórcio em torneio licitatório não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão nº 2.813/2004: 1ª Câmara (...) O art. 33 da lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Isto porque, a nosso ver a formação de consórcio tanto se prestara fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores ou, de outra forma, não participariam do certame) quanto a, cerceá-la (associação de empresas que caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo BACEN, vemos que é prática comum a não aceitação de consórcio." (Acórdão nº 1.946/2006 -Plenário -TCU -rel. Min. Marcos Bemquerer) "

A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito o poder discricionário da administração contratante, conforme o art. 33, caput, da Lei nº 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre justificada. "(Acórdão nº 566/2006 -Plenário -TCU -rel. Min. Marcus Vinicius Vilça).

Diante do exposto e considerando que existem diversas empresas com capacidade para prestar serviços do objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Ibareta/CE decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade, economicidade e moralidade.